



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

EMENDA ADITIVA Nº003/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dá nova redação ao art. 5º, para fins de acrescentar o inciso III que versa sobre o cargo de Assessor Jurídico junto a estrutura administrativa do PROCON/CMVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, no uso de suas atribuições legislativas, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, resolve apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA**:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso III ao art. 5º do projeto de Lei nº 016, de 17 de junho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Estrutura Organizacional do PROCON/CMVA será composta:

I – [...]

II – [...]

III – **Assessor(a) Jurídico do PROCON/CMVA, com suas atribuições definidas no quadro em anexo.”**

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

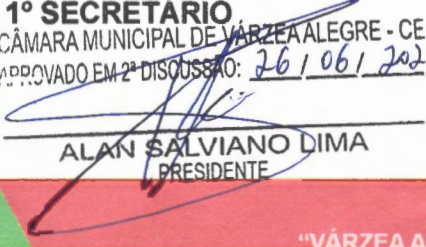
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2024.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


MICHEL MARTINS DOS SANTOS
(MICHAEL) - VICE PRESIDENTE


PEDRO BITÚ DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 26/06/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 26/06/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE JUNHO DE 2024

**DAS ATRIBUIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO DE ASSESSOR(A)
JURÍDICO DO PROCON/CMVA:**

Requisitos: Advogado, com inscrição ativa no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil e área de atuação em Direito do Consumidor.

Carga horária: 30h/s

Remuneração: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Responsável por interpretar e aplicar o Código de Defesa do Consumidor e outras normativas relacionadas; Acompanhar as atualizações legislativas e jurisprudenciais para manter as ações do PROCON alinhadas com a legislação vigente; Preparar pareceres jurídicos que embasam as decisões administrativas do PROCON/CMVA; Orientar a tomada de decisões internas e garante conformidade com o devido processo legal; Participar da instrução e análise de processos contra fornecedores que infringem os direitos dos consumidores; Coletar provas, análise de argumentos jurídicos e emissão de relatórios conclusivos; Atuar como representante do PROCON em processos judiciais relacionados à defesa dos consumidores; Buscar, junto ao Coordenador Executivo, a aplicação de sanções e a reparação de danos aos consumidores afetados; Prestar assessoria jurídica esclarecendo dúvidas e orientando sobre questões jurídicas; Apoiar, desde questões operacionais até consultas estratégicas sobre políticas públicas de defesa do consumidor; Realizar estudos jurídicos e pesquisas sobre temas relevantes para o direito do consumidor; Subsidiar a elaboração de normativas, identificação de práticas abusivas e proposição de medidas preventivas; Promover a capacitação dos servidores do PROCON em temas jurídicos; Participar de eventos e campanhas para informar a população sobre seus direitos nas relações de consumo, entre outras atribuições correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 26/06/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 26/06/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
/PROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 26/06/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA À EMENDA ADITIVA Nº003/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Excelentíssimos(as) senhores(as) vereadores (as);

Com a criação do respectivo Setor do PROCON/CMVA, surge também a necessidade de se haver a atuação de um Assessor Jurídico voltado a atender as suas atividades, especialmente quando o quadro funcional de advogados desta Casa Legislativa, não possui, entre as suas atribuições, atuação de serviços voltados ao Direito do Consumidor.

Isso porque, o Assessor Jurídico do PROCON desempenha um papel crucial na eficácia e na legitimidade das ações deste órgão de defesa do consumidor. Suas responsabilidades abrangem diversas áreas que garantem que o PROCON possa cumprir sua missão de proteger os direitos dos consumidores de forma justa e dentro da legalidade. Logo, trata-se de um nicho de atuação específico.

Primeiramente, o Assessor Jurídico é responsável por interpretar e aplicar a legislação consumerista vigente. Isso inclui conhecer profundamente o Código de Defesa do Consumidor e outras normativas pertinentes, para orientar tanto os consumidores quanto os próprios funcionários do PROCON sobre seus direitos e deveres.

Além disso, o Assessor Jurídico Consumerista participará ativamente na elaboração de pareceres técnicos e na análise de processos administrativos instaurados pelo PROCON contra fornecedores que desrespeitam as normas de consumo, atuando como principal auxiliador do Coordenador Executivo o setor. Ele garante que todas as etapas do processo sejam conduzidas conforme o devido processo legal, assegurando que os direitos de defesa dos fornecedores também sejam respeitados.

Outra função essencial é a representação do PROCON em processos judiciais. O Assessor Jurídico pode atuar diretamente nos tribunais em defesa dos interesses dos consumidores, buscando a reparação de danos e a aplicação das sanções cabíveis aos fornecedores infratores.

Ressalte-se ainda que, o Assessor Jurídico também pode ser responsável por realizar estudos e pesquisas jurídicas para subsidiar as ações do PROCON, identificando novas práticas abusivas de mercado e propondo medidas preventivas para evitar problemas futuros.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 26/06/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

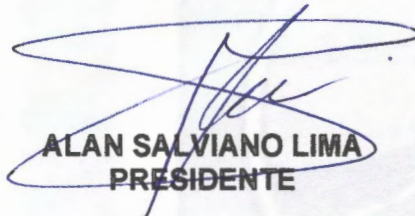
WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

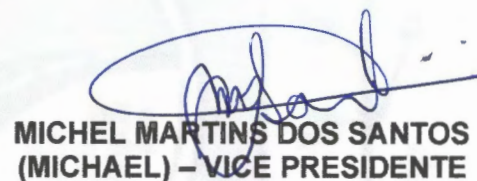
Em resumo, a presença do Assessor Jurídico no PROCON é fundamental para assegurar que todas as ações do órgão sejam baseadas em fundamentos legais sólidos, promovendo assim a justiça nas relações de consumo e fortalecendo a confiança dos consumidores na eficácia do órgão de defesa de seus direitos.

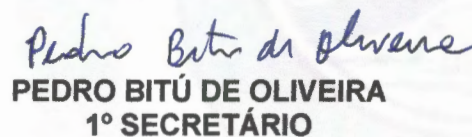
Certos da atenção e compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a esmerada análise e aprovação da matéria.

Cordialmente,

A Mesa Diretora.

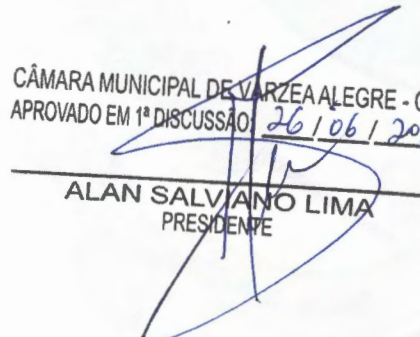

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


MICHEL MARTINS DOS SANTOS
(MICHAEL) – VICE PRESIDENTE


PEDRO BITÚ DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 26/06/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 26/06/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CALCULO DE IMPACTO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE

MÊS	VALOR	INSS PATRONAL
JUNHO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
JULHO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
AGOSTO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
SETEMBRO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
OUTUBRO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
NOVEMBRO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
DEZEMBRO	R\$ 1.700,00	R\$ 357,00
DECIMO TERCEIRO PROPORCIONAL	R\$ 850,00	R\$ 175,50
TOTAL	R\$ 12.750,00	R\$ 2.674,50
VALOR TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO		R\$ 15.424,50